



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 335/96

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar auxílio financeiro ao CONSEPRO, e dá outras providências.

BEL. ARNILDO ALMÍRIO SCHÜTZ, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento às disposições legais, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

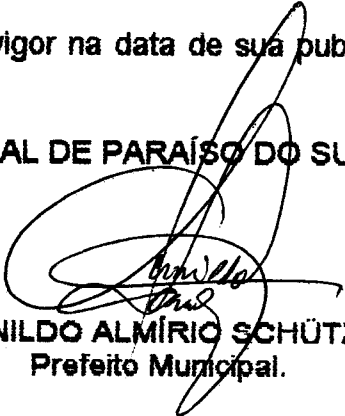
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ao CONSEPRO auxílio financeiro no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para despesas de manutenção da Polícia Civil e Brigada Militar.

Art. 2º - Integra a presente Lei, no Anexo I, o Orçamento das despesas elaborado pelo CONSEPRO.

Art. 3º - As despesas autorizadas no artigo 1º desta Lei, correrão à conta da dotação específica prevista no Orçamento vigente, no Gabinete do Prefeito: Projeto 1.002 - Auxílio Financeiro ao CONSEPRO, 3231 - Subvenções Sociais, em conformidade com a Lei Municipal nº 158/93, de 22-06-93.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
25 DE SETEMBRO DE 1996.**


ARNILDO ALMÍRIO SCHÜTZ,
Prefeito Municipal.

Ilmo.Sr.
PREFEITO MUNICIPAL
PARAISO DO SUL-RS.

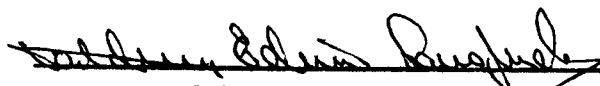
O CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA-
CONSEPRO., deste município de Paraíso do Sul-Rs., na pessoa de
seu presidente VALDEMAR E. LANGBECKER, requerer de Vossa Senho-
ria se digne mandar liberar verba Orçamentária, para fins de /
custear as despesas da Polícia Civil e Brigada Militar, confor-
me segue discriminação abaixo:

- Aluguel..(meses de 09 e 10/96).....R\$ 246,40
- L U Z ...(meses de 09 e 10/96).....R\$ 110,70
- Material de Expediente R\$ 97,10
- Material de Limpeza R\$ 145,00
- Manutenção de Veículos.(oficina e Borrachar)R\$ 310,00

Total das Despesas R\$ 909,20 *

N. Termos
P. Deferimento

Paraíso do Sul-Rs., 16 de Setembro de 1996.



Valdemar E. Langbecker
Presidente